

RESOLUÇÃO Nº 44/2024

Concede Diploma de Mérito Legislativo
Municipal ao Tribunal Regional Federal
- 6º região - Subseção Judiciária de
Ponte Nova.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Tribunal Regional Federal - 6º região - Subseção Judiciária de Ponte Nova.

Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 24 de setembro de 2024.

Wellerson Mayrink de Paula
Presidente

José Roberto Lourenço Júnior
Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Secretário

Iniciativa
Raimunda da Conceição Gomes
Vereadora – União Brasil